

## COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

O Banco Bradesco S.A. (“**Bradesco**” ou “**Companhia**”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos do artigo 30 e Anexo 30-XXXIII da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 480/09 e da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia (“**Política Interna**”), que celebrou, em 06.12.2021, um Acordo de Participação no Programa de incentivos Elo (“**Acordo**” ou “**Transação**”), com sua controlada Elo Serviços S.A.

Apresentamos abaixo as informações referentes à Transação:

Transação	
Nome da Parte Relacionada	Elo Serviços S.A. (“Elo”).
Relação da Parte Relacionada com o Bradesco	Sociedade em que o Bradesco detém controle compartilhado com o Banco do Brasil S.A.
Objeto da Transação	<p>O Acordo estabelece as condições para concessão de incentivos da Elo para o Bradesco, visando a incrementar as vendas de cartões da bandeira Elo (instrumentos de pagamentos), emitidos pelo Bradesco e, conseqüentemente, a aumentar o volume de transações nos referidos instrumentos de pagamentos (“<b>Objeto</b>”).</p> <p>O Bradesco mantém acordos semelhantes com outras bandeiras. A manutenção de acordos de incentivo é parte do relacionamento existente entre o emissor do cartão (Bradesco) e os arranjos de pagamentos (ex. bandeira Elo).</p>
Principais Termos e Condições	<p>O Bradesco e a Elo acordaram metas para a realização do Objeto, as quais estão relacionadas ao volume de transações dos instrumentos de pagamento (cartões bandeira Elo).</p> <p>O valor dos incentivos que serão concedidos ao Bradesco em troca da realização do Objeto será diretamente proporcional ao volume transacionado nos produtos débito, pré pagos e crédito, conforme a performance do Bradesco e da Elo.</p> <p><b>Data de assinatura:</b> 06.12.2021. <b>Vigência:</b> 10 (dez) anos, contados a partir de 01.01.2022.</p>
Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo	A celebração do Acordo obteve as aprovações necessárias e seguiu todas as normas estabelecidas na Política Interna. A negociação entre as partes foi realizada com ausência de conflitos de interesses e em condições comutativas.
Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a Administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	<p>A Transação é justificada pelo interesse na manutenção da Companhia no programa de incentivos da Elo durante a vigência do Acordo, que rege a atuação do Bradesco como emissor nos arranjos de pagamento da Elo.</p> <p>A Administração do Bradesco entende que a Transação observou condições comutativas, pois os três emissores ligados à Elo (controladores) elaboraram acordos comerciais contendo as mesmas condições.</p> <p>A Transação prevê pagamento compensatório adequado, visto que foi realizada no melhor interesse da Companhia, observando as condições de mercado (conforme Política Interna da Companhia), boas práticas de governança, conduta, ética e transparência, sem Conflitos de Interesses (conforme Política Interna da Companhia). O Acordo não prevê qualquer tipo de exclusividade.</p>

Os documentos relativos à Transação estão arquivados na sede da Companhia.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 7 de dezembro de 2021.

Banco Bradesco S.A.

**Leandro de Miranda Araujo**  
Diretor Executivo Adjunto e de  
Relações com Investidores